



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Altera os incisos I, II e III do art. 2º da Resolução nº 007/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 2º da Resolução nº 007/2018, alterada pela Resolução nº 003/2022, passam a ter as seguintes redações:

Art. 2º...

I – O valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os servidores que recebem remuneração mensal bruta até R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

II – O valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para os servidores que recebem remuneração bruta mensal superior a R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e não superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

III – o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para os servidores que recebem remuneração bruta superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

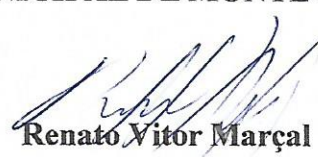
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

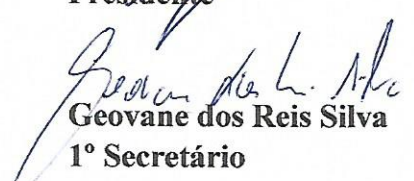
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Monte Santo de Minas, 16 de fevereiro de 2024.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS


Johnny Alexandre Marques
Presidente


Renato Vitor Marçal
Vice-Presidente


Geovane dos Reis Silva
1º Secretário


Juliana Aparecida Garcia
2ª Secretária